



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

## **PUBLICADO NO** **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1560 Pág.: 3A  
Data: 08, 06 / 2019. SA

**DECRETO Nº 1197/2019**  
06.06.2019

**Sumula:** Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0439/2011 de 25 de abril de 2011,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Manfrinópolis, que passa a ter a seguinte constituição:

#### **GOVERNAMENTAIS**

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TITULAR: Otilia Aparecida Thomas  
SUPLENTE: Rubens Junior Jung

#### **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TITULAR: José Alvaadir de Oliveira  
SUPLENTE: Rayane Becchi dos Santos

#### **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TITULAR: Dilonete Borges Simioni  
SUPLENTE: Elizabete Rita Duquesne Pereira

#### **REPRESENTANTES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

TITULAR: José Altair Teixeira  
SUPLENTE: Adriana Inês Merlini Orzechoski

#### **REPRESENTANTES DOS IDOSOS DE ENTIDADES CIVIS CONSTITUIDAS**

TITULAR: Santa Gema dos Santos  
TITULAR: Tereza Cavalheiro dos Santos  
SUPLENTE: Calorinda Gonçalves Petri  
SUPLENTE: Pedro Madruga

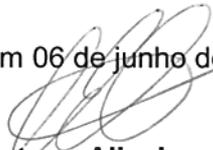
**Art. 2º** - Os serviços prestados pelos membros integrantes do Conselho, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de junho de 2019.

## **PUBLICADO NO** **DIOM/PR**

Edição nº 1773 Pág.: 165a 166  
Data: 07, 06 / 2019. SA

  
**Caetano Alievi**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - Edital Nº 39/2019**

A Prefeita do Município de FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 01/2015 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2016.

2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos dos documentos comprobatórios para o cargo:

I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo de identidade e fotocópia; II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia; III - PIS ou PASEP - extrato atualizado se já possuir vínculo empregatício; IV - Título de eleitor e fotocópia; Comprovante de votação da última eleição ou justificativa da ausência; V - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber; VI - Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir e fotocópia, quando couber; VII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia; VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e fotocópia, quando couber; IX - Carteira de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos e fotocópia, quando couber; X - Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP e fotocópia; XI - Comprovante de escolaridade exigida, expedido por entidade reconhecida pelo MEC e fotocópia; XII - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos;

XIII - Carteira de Trabalho e fotocópia, onde consta os dados pessoais e dos registros anteriores;

XIV - Registro no órgão da classe e fotocópia;

XV - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;

XVI - Atestado de sanidade física e mental;

XVII - Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público, e declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, com firma reconhecida, ou cópia da declaração imposto de renda - IRRF;

XVIII - Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 12.8 do Edital nº 01/2015.

**OPERADOR DE MÁQUINAS**

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
030893	LUCAS SCHMIDDEL	26/05/1994	24,00	12,00	10,00	8,00	54,00	55,00	54,60	9º
032516	PAULO CESAR PANSEIRA	14/03/1982	20,00	12,00	10,00	10,00	52,00	55,00	53,80	11º

**SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
026817	CAMILA MOREIRA DOS SANTOS	08/01/1996	24,00	12,00	10,00	4,00	50,00	50,00	13º	

**Legenda:**

- LP - Nota obtida em Língua Portuguesa
- MAT - Nota obtida em Matemática
- CG-LEG - Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
- CE - Nota obtida em Conhecimentos Específicos
- PE - Nota da Prova Escrita
- PP - Nota da Prova Prática
- PT - Nota da Prova de Títulos
- NF - Nota Final

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 181/19 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA**

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. DIANA SILVESTRO, inscrita no RG sob nº 6.513.603.1 - SSP - PR, efetiva no cargo de Enfermeira, pelo período de 03 (três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 05/10, a partir de 10 de junho de 2019, devendo retornar às suas atividades em 08 (oito) de setembro de 2019. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação. Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de junho de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 182/19**

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar a Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. LEANDRO ROQUE MARIN, portador do RG nº 69269087 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 07 de maio de 2019, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de maio de 2019.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de junho de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 1197/2019 - 06.06.2019**

Sumula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Manfrinópolis e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0439/2011 de 25 de abril de 2011, DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Manfrinópolis, que passa a ter a seguinte constituição:

**GOVERNAMENTAIS**

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Otília Aparecida Thomas - SUPLENTE: Rubens Junior Jung

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: José Alvir de Oliveira - SUPLENTE: Rayane Becchi dos Santos

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Dionete Borges Simioni - SUPLENTE: Elizabete Rita Duquesne Pereira

REPRESENTANTES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

TITULAR: Jose Altair Teixeira - SUPLENTE: Adriana Inês Merlini Orzechoski

REPRESENTANTES DOS IDOSOS DE ENTIDADES CIVIS CONSTITUIDAS

TITULAR: Santa Gema dos Santos

TITULAR: Tereza Cavalheiro dos Santos

SUPLENTE: Calorinda Gonçalves Petri

SUPLENTE: Pedro Madruga

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros integrantes do Conselho, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de junho de 2019.

Caetano Alievi  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**DECRETO Nº 53/2019 - 14.05.2019**

Altera os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, a partir desta data, pelos seguintes membros:

**SEGMENTO DOS USUÁRIOS:**

CONDIÇÃO	ÓRGÃO	REPRESENTANTE
Titular	Clube de Mães	ELIZETE HEIMANN
Titular	Conselho Tutelar	IVONE MARIANO DA COSTA
Titular	Igreja Luterana	SERGIO CARCI REISDOERFER
Titular	Grupo Idosos Cidade	MELITA PETRY
Titular	Igreja Católica	NEUZA LUCIA WELTER
Titular	APM Jaci Maria Lopes	BRUNA MARTA DARTORA
Titular	Igreja E. Confissão Luterana	MOACIR NATALINO PETRY
Titular	Sindicato dos Trabalhadores	MARIZETE PASTRE
Suplente	Clube de Mães	ILENI HILDA ROMMEL PICINI
Suplente	Conselho Tutelar	ESVERALDO DORÉ GONÇALVES
Suplente	Igreja Luterana	SILVANA P. DA SILVA HEIMANN
Suplente	Grupo Idosos Cidade	NELCINDO JANDIR HOFFMANN
Suplente	Sindicato dos Trabalhadores	CLAUDINEI CIGOLINI
Suplente	Igreja Católica	VALDIR BATISTI
Suplente	APM Jaci Maria Lopes	KATIANE APARECIDA RECH
Suplente	Igreja E. Confissão Luterana	DOROTEIA HIERPCH WEIRICH

**SEGMENTO DOS TRABALHADORES:**

CONDIÇÃO	ÓRGÃO	REPRESENTANTE
Titular	Odontologia	ANDREA K. SORANZO
Titular	Enfermagem	LUCIANE DAPPER
Titular	COREN	KETLEN DALALBA NUNES
Suplente	Odontologia	CIRLEI SCHU
Suplente	Enfermagem	ANELIA ELCIA P. Dos SANTOS
Suplente	COREN	ELIETE VENSKE

**SEGMENTO PRESTADORES:**

CONDIÇÃO	ÓRGÃO	REPRESENTANTE
Titular	Clínica de Fisioterapia	DANIELY F. CECHINI
Titular	Clínica Médica Arsego/ Bernardi	RICARDO ARSEGO
Titular	Laboratório de Análises	MARIA VIERA LAMADI
Titular	Clínica Médica Santa Cecília	PAULO DAGRAF FILHO

**SEGMENTO GESTOR:**

CONDIÇÃO	ÓRGÃO	REPRESENTANTE
Titular	Secretaria de Saúde	VIANE MARTIN
Titular	Secretaria de Finanças	JOCELI ANATER PELLEGRINI
Suplente	Secretaria de Saúde	ALEXSANDRA RIBEIRO
Suplente	Secretaria de Finanças	MAICON ANDRÉ HENDGES

**COMPONENTES DA MESA DIRETORA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde:	ELIZETE HEIMANN - Clube de Mães
Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde:	MOACIR NATALINO PETRY - Igreja E. Confissão Luterana
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde:	ANDREA K. SORANZO - Odontologia

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2019. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

	Prefeitura Municipal de Salgado Filho Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná 76.205.699/0001-98 (46) 3564-1202 <a href="http://www.salgadofilho.pr.gov.br">http://www.salgadofilho.pr.gov.br</a>	Dispensa por Justificativa 05/2019 Processo Administrativo: Dispensa por Justificativa Data do Processo: 24/05/2019
-------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitação e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 05/2019

b) Modalidade: Dispensa por Justificativa

c) Data Homologação: 07/06/2019

d) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa especializada na atuação de Educação profissional, para elaborar organizar e realizar, o processo seletivo do Programa Jovem Aprendiz e executar o curso de assistente administrativo para os alunos aprovados no Programa Jovem aprendiz da turma de 2019

e) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20216 - Curso Assistente Administrativo EAD para o Programa Jovem Aprendiz para 06 (seis) alunos. Curso Assistente Administrativo EAD para o Programa Jovem Aprendiz para 06 (seis) alunos, com carga horária de 400(quatrocentas) horas. Incluindo a elaboração organização e realização da prova para o processo seletivo do Programa Jovem Aprendiz	UN	SERVIÇOS	1	25.480,00	25.480,00
<b>Total (R\$):</b>						25.480,00

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito  
Salgado Filho, 07/06/2019

1 - O presente processo fora conduzido a esta Comissão conforme Parecer Conclusivo do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 03/2018, de 04 de outubro de 2018 para providências, prosseguindo a denúncia para investigação e elucidação dos fatos cometidos, em tese, pela servidora A.F.R. e em conformidade com a Lei Municipal n.º 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, art. 138.

a) De acordo com o Parecer Conclusivo do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 03/2018, de 04 de outubro de 2018, verificou-se a existência de faltas injustificadas que excedem o limite previsto no art. 138 da Lei n.º 02/1991- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba-PR, possivelmente caracterizando inassiduidade habitual.

2 - Os fatos acima citados levaram a servidora, em tese, ao descumprimento da Lei Municipal n.º. 02/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, infringindo o art. 116 (dos deveres), incisos “III- observar as normas legais e regulamentares”, e “X, ser assíduo e pontual ao serviço”. Comprometendo a conduta da servidora A.F.R., matrícula n.º. 2612 , cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

3- Tendo em vista o Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 03/2018, de 04 de outubro de 2018, o qual determina, “(...) 2. Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, devido o número de faltas injustificadas, possivelmente caracterizando inassiduidade habitual”.

Sendo assim, instaura-se o presente Processo Administrativo Disciplinar.

#### PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO:

1 - O Processo Administrativo Disciplinar que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos artigos 143 e 144, ambos da Lei Municipal n.º 02/1991 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Mandirituba, Paraná:

*Art. 143 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.*

*Art. 144 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, assinadas e confirmada a autenticidade (...).*

2 - A Comissão Disciplinar Permanente ora designada pela Portaria n.º104, de 10 de maio de 2018, após a publicação da presente Portaria assinada pelos membros da Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo a partir da data em que a mesma der início aos seus trabalhos para a apuração do contido nos autos.

3 - Cite-se pessoalmente a indiciada, apresentando-lhe cópia do Termo de Indicação, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a nomeação de Procurador e rol de testemunhas constando nomes completos, endereços e telefones.

4 - A Comissão indicará em tempo hábil as testemunhas que se fizerem necessárias, levando ao conhecimento da indiciada, oportunizando para que tenha ciência das testemunhas que serão ouvidas, sem prejuízo de arrolá-las, cujas as audiências serão realizadas após a apresentação da defesa prévia escrita.

5 - Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Mandirituba, 06 de junho de 2019.

**FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA**  
Presidente

**KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA**  
Secretária

**RAFAEL CAMARGO**

Membro

Publicado por:  
Fabiana Mendes de Bastos Rocha  
Código Identificador:EC729DE1

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 48-2018 PUBLICAÇÃO

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 48/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MARCELO JOSUE ROEHRIS ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no ajustado valor de **RS 23.074,44 (Vinte e Três Mil e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/05/2020, conforme Pregão n.º 25 e Contrato original n.º 482018.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/05/2019

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Leticia Kloc de Camargo  
Código Identificador:009733FC

## ASSISTÊNCIA SOCIAL DECRETO N.º 1197/2019 - 06.06.2019

Sumula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 0439/2011 de 25 de abril de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Manfrinópolis, que passa a ter a seguinte constituição:

GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Otilia Aparecida Thomas

SUPLENTE: Rubens Junior Jung

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: José Alvir de Oliveira

SUPLENTE: Rayane Becchi dos Santos

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Dilonete Borges Simioni

SUPLENTE: Elizabete Rita Duquesne Pereira

REPRESENTANTES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

TITULAR: José Altair Teixeira

SUPLENTE: Adriana Inês Merlini Orzechoski

REPRESENTANTES DOS IDOSOS DE ENTIDADES CIVIS CONSTITUIDAS

TITULAR: Santa Gema dos Santos

TITULAR: Tereza Cavalheiro dos Santos

SUPLENTE: Calorinda Gonçalves Petri  
 SUPLENTE: Pedro Madruga  
**Art. 2º** - Os serviços prestados pelos membros integrantes do Conselho, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.  
**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de junho de 2019.

**CAETANO ALIEVI**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Susana Francisconi  
 Código Identificador:8CC9B18C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N. 095/2019**

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. **Leticia de Souza Silva**, matrícula 483, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 03/06/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/06/2019. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Andréia Romachella  
 Código Identificador:2AE93595

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 008/2019**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

**CONTRATADA:** A G DE SOUZA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 12.530.262/0001-47.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, SENDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO PRELIMINAR, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA, MAPAS DE LOCALIZAÇÃO, DETALHES DE PERFIS TRANSVERSAIS DA VIA, ANEXOS PERTINENTES À APROVAÇÃO DE CONVÊNIO DA PAVIMENTAÇÃO DE PAVER DO CALÇAMENTO DAS (02) DUAS CALÇADAS LATERAIS DA AVENIDA PARANÁ, COLETA DE MATERIAL E SONDAGENS REFERENTES AO SOLO DA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DA CIDADE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

**FONTE DE RECURSOS:**

91-01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

**ALTERAÇÃO PRAZOS:** ALTERA-SE A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 008/2019 ASSINADO EM 31/01/2019. ONDE ESTABELECE O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 04 DE MARÇO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 03 DE OUTUBRO DE 2019, E ONDE ESTABELECE O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 03 DE ABRIL DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARILENA-PR, 06 DE JUNHO DE 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**  
 Contratante

Publicado por:  
 Rosiméire Molina Giacobbo  
 Código Identificador:3E8DBC16

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2019**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

**CONTRATADA:** J N CAVALCANTI EIRELI CNPJ 11.601.273/0001-08;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DE LAZER PARQUE IRACEMA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR:** R\$ 365.100,00 (-TREZENTOS E SESENTA E CINCO MIL E CEM REAIS-);

**RECURSOS FINANCEIROS:**

RED 455 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;  
 RED 454 - 793 - CV nº 010/18 - IAP-PR Revitalização Área de Lazer.

**PRAZOS:** EXECUÇÃO SERÁ DE 180 (-CENTO E OITENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 240 (-DUZENTOS E QUARENTA-) DIAS. O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ CONTADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO E ORDEM DE SERVIÇO O QUE OCORRER EM DATA POSTERIOR.

MARILENA-PR, 06 DE JUNHO DE 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**  
 Contratante

Publicado por:  
 Andréia Romachella  
 Código Identificador:B41DCE2E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 212/2019**

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2018.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA:**